PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 466/16

Considerando que os atuais servidores vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda, que até a data de 31 de março de 2002 eram ocupantes dos cargos efetivos de Economista, Contador, Técnico em Planejamento e Bibliotecário, foram enquadrados como Analista de Gestão Pública Municipal em razão da extinção daqueles cargos pela Lei 6149/2002;

considerando que, em razão do enquadramento informado, os servidores até então ocupantes dos cargos efetivos de Economista, Contador, Técnico em Planejamento e Bibliotecário tiveram seus vencimentos reduzidos;

considerando que categorias equivalentes tiveram o reenquadramento corretamente contemplado na Lei 6149/2002 (art. 49);

considerando que os servidores do Grupo de Ocupacional da Saúde, igualmente afetados pela referida Lei, tiveram seus vencimentos corrigidos mediante o reenquadramento definido pela Lei 8.465/2013 (art. 4º).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que encaminhe Projeto de Lei à Câmara Municipal de Salvador para reenquadrar os servidores com cargo de Analista de Gestão Pública Municipal para o cargo de Analista Fazendário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016.

LEO PRATES